

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2010

Objeto: acréscimo de quantitativos

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39 e a empresa **BORTOLINI – SERVIÇOS DE AGRICULTURA LTDA.**, CNPJ sob o n° 08.517.676/0001-69, por seus respectivos representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato n° 026/2010, objetivando acrescentar horas máquina ao objeto do contrato originário, na forma da Lei n° 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

Cláusula Primeira. Considerando a demanda superveniente pelos serviços prestados pela contratada, faz-se necessário o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de Trator Agrícola, prestados diretamente ao Município, nos moldes previstos no contrato originário, mantidos os valores contratados para a execução dos serviços (R\$ 58,00 por hora-máquina operada).

Cláusula Segunda. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 02 de fevereiro de 2011.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Bortolini – Serviços de Agricultura Ltda.

André Bortolini
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS n° 45.252
Assessoria Jurídica